



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **708.359/2017-04 – COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incluir os §§ 1º a 5º no artigo 4º do anexo da Resolução nº 19/2006 deste Conselho, com seguinte redação:

“Art. 4º. A CIS escolherá entre os seus membros:

(...)

§ 1º. Na primeira reunião ordinária após a posse os membros da CIS escolherão os cargos descritos no *caput*.

§ 2º. A escolha deverá ser feita primeira por consenso, preenchendo-se assim todos os três cargos de acordo com a vocação e necessidade da comissão.

§ 3º. Não havendo consenso, será feita votação aberta e nominal, devendo ser lavrado em ata o resultado.

§ 4º. Havendo empate, será escolhido o servidor mais antigo em atividade de instituição de ensino superior federal. Permanecendo o empate, assume o de mais idade.

§ 5º. Primeiro será feita a escolha do cargo do coordenador; após, os demais poderão pleitear o cargo de coordenador adjunto; após, o de secretário.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2017.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA